

RESOLUÇÃO N° 146/2007
(Publicada no Diário Oficial de 13/09/2007)

Aprova a quitação da dívida da empresa Calçados Piccadilly Nordeste S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Regulamento do FUNDESE, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, na Resolução nº 009/2001 do Conselho Deliberativo do FUNDESE e na CN 006/2003 da DESENBAHIA, bem como no Voto anexo do Conselheiro representante da Secretaria da Fazenda-SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a quitação da dívida da empresa Calçados Piccadilly Nordeste S.A., no valor de R\$1.451.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta e um mil reais), com rebate de 12,735% em relação ao valor de R\$ 1.662.744,47 (hum milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) tomado por base para a renegociação, nos termos da resolução nº 009/2001 do FUNDESE, atualizados pela TJLP a partir de cada vencimento, e estabelecendo-se como condição o cancelamento de todas as ações movidas pela empresa contra a Desenbahia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de setembro de 2007.

Carlos Martins Marques de Santana

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Ronald de Arantes Lobato

Secretário do Planejamento

Eva Maria Cella Dal Chiavon

Secretário da Casa Civil

Rafael Amoedo

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Valmir Assunção

Secretário do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

Nilton Vasconcelos Júnior

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Geraldo Simões de Oliveira

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Ildes Ferreira de Oliveira

Secretário da Ciência Tecnologia e Inovação

Luiz Alberto Bastos Petitinga

Presidente da DESENBAHIA